



**AGROQUÍMICA
NOROESTE**

José Vilhena de Paiva
Vendas

Fones: Com. (44) 3254-1167 / Res. (44) 3254-1794 / (44) 9124-6731
ROD. PR 218 - KM 01, S/N - LT. 10 - P.Q. IND. - ATALAIA

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 19/08/2012

Prêmio Energia da Inovação tem inscrições abertas para estudantes universitários

Três projetos selecionados receberão R\$ 50 mil para desenvolver iniciativas sustentáveis junto às comunidades do Paranapanema



Lançado no final de junho passado, o PrêmioDuke Energy - Energia da Inovação, organizado pelo UniSol, com patrocínio da Duke Energy, está com inscrições abertas até o dia 10 de setembro. A premiação tem o objetivo de reconhecer e apoiar projetos de extensão universitária com propostas para a melhoria da qualidade de vida de comunidades no entorno das usinas localizadas no médio e baixo

Paranapanema, nos estados de São Paulo e Paraná. O Prêmio tem como tema central para a proposição de projetos – cidadania e meio ambiente – com as seguintes linhas de atuação: - Gestão da água, energia, recursos pesqueiros e resíduos sólidos; - Educação e cidadania; - Turismo ecológico, rural ou de base comunitária.

Não há limite para a inscrição de projetos. As equipes universitárias com interesse

em participar precisam ser coordenadas por um professor que será responsável pela inscrição e devem ter, no mínimo, dez estudantes regularmente matriculados na graduação que possam atuar durante todo o projeto. Os projetos vencedores deverão passar por uma comissão julgadora e, ao todo, três ganharão R\$ 50 mil cada para sua execução. De acordo com Ana Amélia de Conti Gomes, gerente geral de Relações Institucionais da Duke Energy, “com esta iniciativa a empresa estabelece mais um ponto de diálogo com a sociedade, pelo qual pretende identificar e estimular novas oportunidades de melhoria na qualidade de vida e preservação do meio ambiente na região do Paranapanema”.

Regina Esteves, superintendente executiva da Associação AlfaSol, complementa: “Ao apoiar a execução dessa iniciativa temos a possibilidade de



transformar vidas e contribuir para o desenvolvimento social dessa região do país por meio de projetos de extensão universitária”. Todos os detalhes sobre o Prêmio Duke Energy podem ser obtidos pelo site www.premioduke-energy.com.br

Neste endereço também é possível ter acesso ao regulamento completo, bem como à ficha de inscrição. Em caso de dúvidas, também pelo site os interessados poderão entrar em contato com a organização. Conheça um pouco sobre a Duke Energy – A Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., é subsidiária da Duke Energy Corp, uma das maiores companhias do setor energético dos Estados Unidos.

**comerciante
parceiro do jornal**



Diferentes grupos de jovens (de 18 a 24 anos) “internautas”, também são leitores de jornais em busca de informações. Entre os que se abastecem de notícias e informações é o jovem José Augusto Gilio, frentista no **Posto Paraná**, da avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, 110 em Atalaia.

Atua na produção e comercialização de energia elétrica por meio da administração de oito usinas hidrelétricas instaladas ao longo do rio Paranapanema: Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara, Taquaruçu, Rosana, Canoas I e Canoas II (estas últimas operadas em

consórcio com a Companhia Brasileira de Alumínio – CBA). Com capacidade total instalada de 2241 MW, a companhia é considerada uma das maiores geradoras privadas de energia do país, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

- ITAGUAJÉ -

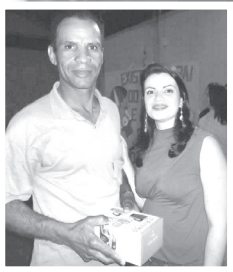
DIA DOS PAIS

Figura masculina importante na vida de uma criança

A comemoração do DIA DOS PAIS no município de Itaguajé foi realizada através de parceria entre o Projeto Piá contra-turno escolar e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a qual aconteceu no dia 10 do corrente no período noturno na sede do Projeto. O público-alvo desta comemoração foram as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares do CRAS e as famílias das crianças e adolescentes participantes do Projeto Piá. A programação do evento se baseou nas apresentações das crianças em homenagem aos pais como dança do hino nacional, apresentações de karatê e hip hop, de vídeos a fim de refletir sobre a importância do papel de pai “O impacto do exemplo de um pai” e do clip da música “Couro de Boi” a discussão foi realizada pela psicóloga do CRAS, houve sorteio de brindes e também foi organizada uma partida de futsal com os pais interessados em atividades esportivas, os familiares puderam assistir e ao final foram entregues medalhas como incentivo de participação. A participação de aproximadamente 40 pais, entre esses padrastos, responsáveis ou alguém que a criança ou adolescente gostaria de convidar que representasse uma figura masculina de importância em sua vida, tal abertura oferecida pela equipe da organização foi dada devido a característica da maioria das famílias atendidas ser de prevalência feminina. Tanto a

equipe do Projeto Piá como a do CRAS ficaram satisfeitas com a participação das famílias, sendo esta de suma importância para o resgate e valorização da figura

masculina na família e também como incentivo a inserção social das crianças e adolescentes através da participação em eventos na comunidade.



Igreja Evangélica



Assembleia de Deus

RUA YAMATO ONO, 804 - ITAGUAJÉ - PR

**41ª Confraternização
do Círculo de Oração
Luz e Paz
19ª Confraternização do
Grupo de Jovens El Shaday**

TEMA:

Dias 23, 24/08/2012
será realizado na Igreja,
25 e 26/08/2012
no Centro de Convivência da 3ª Idade

**Não sabeis vós que sois o
templo de Deus
e que o Espírito de Deus
habita em vós?**

1 Coríntios c.3 v.16

PRELETORES:

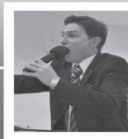
DIA 23/08

Dr. Lucas Oliveira
PARANAPOEMA - PR



DIA 24/08

Dr. Carlos Felipe
MARINGÁ - PR



DIA 25 e 26/08

Pr. Oziel Gomes
SÃO CARLOS DO IVAI - PR



Paulo Silvério
Pastor Presidente



**Cantora
Priscila Alves**



APOIO:
Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Itaguajé - PR
Grupo de Jovens El Shaday
Círculo de Oração Luz e Paz

Venha participar você também desse grande evento!!!
INFORMAÇÕES: (44) 3332-1414

Assista ao vivo pela internet: www.aditaguaje.org.br ou tvaditaguaje.blogspot.com.br



IGREJA PRESBITERIANA DE COLORADO

Presbitério Norte Novo Paraná

Organizada em 08/08/1987

Disquepaz - 3323-3595

**25º
Aniversário**

CONVITE

Temos a satisfação de convidar V. S. e Exma. Família para participar da celebração do Jubileu de Prata de organização da nossa igreja.

PALESTRA

**A Qualidade Emocional do
Cristão Contemporâneo**

Sábado, 25 de agosto as 20h00

Preletor:

Prof. Dr. Rev. Antonio Máspoli
Coordenador da Pós-graduação em
Ciência da Religião, Universidade
Presbiteriana Mackenzie



Rev. Vagner Queiroz
Presidente do Conselho

CULTO SOLENE

**Em gratidão a Deus pelo 25º
Aniversário da igreja.**

Domingo, 26 de agosto as 19h30

Preletor:

Rev. Juarez Marcondes Filho
Pastor da IPB Central de Curitiba e
Vice-presidente do Supremo Concílio
da IPB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lúpin, 808 - Fone (0xx44) 3332-1222 - Telefax 3332-1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012 - PMI

O Município de Itaguajé torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 10 de Setembro 2012, na Av. Governador Lúpin, nº. 808 em Itaguajé, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Objeto	Prazo de execução (dias)
Único	Ampliação e Reforma do Estádio Municipal de Itaguajé compreendendo: construção de vestiário e muro, reforma do cerca de alambrado e ampliação de cerca de alambrado e portões.	120

As Obras supramencionadas conta com recursos da **MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA e contrapartida da Prefeitura Municipal**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 21 de Agosto de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Itaguajé, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio eletrônico, mediante o depósito prévio do valor supramencionado à conta nº. 02169-1, agência 5207 do Banco ITAU, Itaguajé - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 3332-1222 - "email" pmi@colnet.com.br.

Itaguajé, 14 de Agosto de 2012

CLÊNIO SOARES
Pres. da Comissão Mun. de Licitação

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.gov.br

DECRETO Nº 767/2012

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, com cargo de Agente de Saúde, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 060/2012

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 767/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmcomun@cmasnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 37/2012

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2011, em: 16/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2011 do IGDBF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 16 Agosto 2012.

Solange Amâncio Magalhães
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: Reconduz Conselheira Tutelar ao cargo e dá outras providências.

O CMDCA do Município de Ourizona/Pr e eu Presidente em exercício promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica reconduzida ao cargo de Conselheira Tutelar a Sra. Giselda Cristina Borsato Mulati, em razão do indeferimento pela Justiça Eleitoral de sua candidatura ao pleito eleitoral de 07/10/2012 a partir desta data, em substituição a Suplente em exercício Sra. Maria Aparecida da Silva, nomeada em 06/07/12 pelo Decreto Municipal nº. 070/2012.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de agosto de 2012.

José Roberto Rojo

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº. .../2012

LUIZ CARLOS DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A nota da prova prática e prova de títulos do Concurso Público, aberto através do Edital 01/2012, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
832092	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	80,00		MOTORISTA
830815	ALMERINDO GALVAO DE QUEIROZ	SEM CNH		MOTORISTA
837500	ANTONIO JOSE DE NOVAES	AUSENTE		MOTORISTA
829848	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	31,00		MOTORISTA
834409	CELSO APARECIDO DE SOUSA	50,00		MOTORISTA
829608	CICERO DUARTE DE ALENCAR	18,00		MOTORISTA
829503	CICERO GOMES PEREIRA	81,00		MOTORISTA
831418	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE		MOTORISTA
829554	DANIEL BORGES DE SOUZA	AUSENTE		MOTORISTA
830458	EDNA MIGUEL	AUSENTE		MOTORISTA
835974	EDUARDO DOS SANTOS	AUSENTE		MOTORISTA
838227	ENÉIAS MENDES	35,00		MOTORISTA
837592	ERIVAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE		MOTORISTA
837910	ESLEY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE		MOTORISTA
829894	EUEBIO APARECIDO TORRES DA SILVA	30,00		MOTORISTA
833030	JAIME CANET MARQUES DE SALES	0,00		MOTORISTA
829999	JOSE APARECIDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AUSENTE		MOTORISTA
835842	JOSE CARLOS OLIVANO	AUSENTE		MOTORISTA
834094	JOSE DA SENA NETO	80,00		MOTORISTA
834526	JOSE RAMIRO DE MELO	ELIMINADO		MOTORISTA
834346	JUSCELINO JOSE DA SILVA	73,00		MOTORISTA
830022	LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO	50,00		MOTORISTA
835607	LUCIUMAR DA SILVA ROMBO	AUSENTE		MOTORISTA
834081	LUIZ CARLOS MERELHA	SEM CNH		MOTORISTA
834044	MARCIO CANDIDO DA SILVA	ELIMINADO		MOTORISTA
835944	OSWALDO AUGUSTO ALVES FILHO	ELIMINADO		MOTORISTA
834124	PAULO ROBERTO CUSTODIO DOS SANTOS	0,00		MOTORISTA
830450	PEDRO MANOEL DE ARAUJO NETO	60,00		MOTORISTA
835899	SERGIO APARECIDO DA SILVA	ELIMINADO		MOTORISTA
829872	TIAGO MENDES DE LIMA	44,00		MOTORISTA
837603	WALTER DE SOUZA JORGE	SEM CNH		MOTORISTA
837359	ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO	NAP		PEDAGOGO
833052	CAROLINA FERRARI	3,00		PEDAGOGO
830828	CLAUDIA GOMES DA ROCHA	NAP		PEDAGOGO
834950	CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	3,00		PEDAGOGO
837953	CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA DIAS	0,00		PEDAGOGO
834082	FANNY MARIA LOPES	NAP		PEDAGOGO
832055	GEIZA FERNANDES ZANELLA	3,00		PEDAGOGO
833646	JOSÉ IRÁ LEITE SOARES	0,00		PEDAGOGO
835060	MARIA APARECIDA RIBEIRO	5,00		PEDAGOGO
830025	MARIA CRISTINA OLIVANO	2,00		PEDAGOGO
836374	MARIA ELIZABETH SOARES DA SILVA	2,00		PEDAGOGO
836645	MARIA ISLDA AFONSO CARVALHO	5,00		PEDAGOGO
831539	MONICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA	NAP		PEDAGOGO
832174	PATRICIA CRALCE AZEVEDO	2,00		PEDAGOGO
835861	REGINA DE SOUZA CARVALHO	3,00		PEDAGOGO
834393	SELMA ARAUJO DA SILVA	5,00		PEDAGOGO
835779	SOLANGE IBANES	3,00		PEDAGOGO
835465	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SOARES	5,00		PEDAGOGO
837442	VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS	5,00		PEDAGOGO
835383	VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	NAP		PEDAGOGO
834465	GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA	0,00		PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
835623	JHENNYFER VIANA DE OLIVEIRA	0,00		PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
836037	LAURA RISSATTI DE SOUZA	NAP		PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
837309	LUIS PAULO TIMIDATI FERREIRA	NAP		PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
833182	MILTON JUNIOR ANDRADE DA FONSECA	0,00		PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
837831	ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
837816	CAMILA LIMA DA SILVA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
829800	CICERA APARECIDA DA SILVA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
833699	DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
830313	DAYANNE GERALDI GARCIA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
835599	ELISANGELA ALVES ARRUDA ROMBO	NAP		PROF. MAGISTÉRIO
836815	FRANCIELI OLAVO CRISTO	NAP		PROF. MAGISTÉRIO
837580	GILMA TEREZINHA DA COSTA LIMA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
830787	JANAINA GOMES DE MENEZES	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
830038	JANICE DA SILVA LIMA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
829616	JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
829941	JOELMA ARAUJO FEITOSA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
829507	JOSELMAR ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
829874	KARINA LOPES BRITO	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
834330	LIDIA SAMPAIO CUSTODIO	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
835372	LUCINEIDE ITO DOS SANTOS	3,00		PROF. MAGISTÉRIO
834423	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
829871	MARIA FÁTIMA DA SILVA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
835026	MARIELEN BARBOSA ARAUJO	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
835371	MARTA ROBERTA ITO	3,00		PROF. MAGISTÉRIO
830821	MAYARA THAYLA FONSECA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
830298	PRISCILLA DA SILVA	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
830000	QUEZIA MARIA DE MELO	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
829650	RAYENE IBANES DOS ANJOS	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
831761	ROSANGELA APARECIDA SOUZA BORBA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
830494	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
833253	SANDRA BEATRIZ DA COSTA GONÇALVES	NAP		PROF. MAGISTÉRIO
830778	SARA MAIENY FONSECA OLIVANO	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
830780	SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	5,00		PROF. MAGISTÉRIO
830822	SIRLENE VIANA DA SILVA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
829975	SONIA REGINA DE LIMA MERELHA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
837458	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
837767	TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	NAP		PROF. MAGISTÉRIO
837754	TAMIRES APARECIDA SOARES LISBOA	NAP		PROF. MAGISTÉRIO
830267	TAMIRES MARTINS DA SILVA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
829865	TELMA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
829991	VALQUIRIA CATARIN	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
830278	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	2,00		PROF. MAGISTÉRIO
837815	VERA LÚCIA DA ROCHA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
835829	WALFRÂNIA APDOOS SANTOS LIMA	0,00		PROF. MAGISTÉRIO
829693	INES MARTINS DE SOUZA ITO	3,00		PROFESSOR DE ARTES
829869	MARIA SUELI BORGES	5,00		PROFESSOR DE ARTES
833630	VANIA DE PAULA	5,00		PROFESSOR DE ARTES

*NAP = não apresentou títulos

Paranapoema - PR, 03 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de
Concurso Público de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº. 011/2012
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 20 a 22 de agosto de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho - CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Angela Eunice Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	7.º

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Súmula de Emissão de Licença de Operação
A Empresa BR Frango Alimentos Ltda, torna publico que recebeu do IAP, Licença de Operação (L.O), para Abatedouro de Aves para 210.000 aves/dia, a ser implantado na Rodovia PR 463, Km 71, Município de Santo Inácio-PR.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação
A Montago Construtora Ltda., torna público que requereu ao IAP Licença de Instalação - LI para instalação de loteamento imobiliário no lote n.075, Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, do município de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná.

Súmula de Emissão de Licença de Operação
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, torna público que recebeu do IAP, Licença de operação, com validade até a data de 01/08/2016 para Aterro Sanitário a ser operado no Lote 199/2 Gleba Santa Cruz, Uniflor - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pccy.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 035/2012, MENOR PREÇO "por lote"**, para aquisição de material de expediente para diversos setores do Município, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 30 (trinta) de agosto de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 19 de agosto de 2012.

Edmundo Zanetti Junior
Presidente Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 29/08/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE PARA UMA TURMA COM 20 ALUNOS, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS, COM MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO INCLUSO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA ANEXA .

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima-referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de agosto de 2012.

Nova Esperança, Domingo,
19 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2012, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 016/2012 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Jardim Olinda, 16 de agosto de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIYALBO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Das Flores, 640- Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2012

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS - ano 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do SUAS ano 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

MARIELY NEVES RIBEIRO ZANCHETTI
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2012

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD - Índice de Gestão Descentralizada - ano 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do IGD ano 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

MARIELY NEVES RIBEIRO ZANCHETTI
PRESIDENTE DO CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012 - CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2012 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a aquisição de 02 portas de blindex 10mm fume para serem instaladas na sala de sessões e na secretária da Câmara Municipal de Uniflor, em favor da empresa: C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 09/2012 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 17 de agosto de 2012.

DEUCIDES DEREZO
=PRESIDENTE=

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012 - CMU - DISPENSA DE LICITAÇÃO

17 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA ME
CNPJ: 00.115.404/0001-20
ENDEREÇO: AV. JULIO FACCINI, Nº 290 - CENTRO - CEP: 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 PORTAS DE BLINDEX 10MM FUME PARA SEREM INSTALADAS NA SALA DE SESSÕES E NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2012 - CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2012 - CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2012
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31/12/2012
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA ME
CONTRATANTE **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@proty.com.br

D-E-C-R-E-T-O - N º 168/2012

MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR o HOMOLOGAR o Convite n. 006/2012, relativo a **aquisição de Conjunto Escolar para a Escola Municipal Eurípides Pregido**, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Presidente da C.P.L. e membros, sagrando-se vencedora a empresa **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME**, CNPJ n. 02.632.978/0001-00, da cidade de Colorado - PR, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideu Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÉRENCIA E CONTROLE DE ATERRO SANITÁRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO**.

CONTRATADO: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.311.379/0001-74, com domicílio tributário no município de Nova Londrina, PR, na Avenida Tito Kondo, 933, centro, neste ato representada por BRAZ DA SILVA MOLINA, brasileiro, Casado, empresário, natural de Marilena - PR, domiciliado na cidade de Nova Londrina, PR, na Avenida Santos Dumont s/nº, quadra 03, lote 02, Conjunto Linhares, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.899.659-0 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 894.478.409-49, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e controle de aterros sanitários para executar o planejamento e acompanhamento de atividades relacionadas ao correto manejo dos Resíduos Urbanos domiciliares, destinados ao Aterro Sanitário do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Memorial Descritivo, do Edital Pregão Presencial n. 029/2012 - PMP.

DO VALOR:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da entrega da nota fiscal no setor financeiro, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas. As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: **07.02.15.452.0014.2019 - 3390390001 - ficha 185 / 07.03.15.452.0014.2022 - 3390390001 - ficha 223 / 07.03.15.452.0014.2024 - 3390390001 - ficha 245.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração e na forma da Lei 8.666/93.

DO FORO:
Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 13 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO
CONTRATANTE

BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

ERRATA

No aviso de Edital processo licitatório Pregão Presencial nº 36/2012, publicado no jornal "O Regional", na data de 12 de Agosto de 2012, página "16",

Onde se Le:

Contratação de empresa especializada em retífica de motor de máquina niveladora caterpillar de propriedade deste município.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em retífica de Cambio de máquina niveladora caterpillar de propriedade deste município.

Floral, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 92/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido da própria Servidora**, conforme requerimento protocolizado sob nº 21.868, e a partir da presente data, a ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, desta municipalidade, a jovem: **CARLA CLARA COSTA BECKER**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de Licitação nº. 116/2012, nos termos do Artigo 24 caput, Inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2012

Contratada: JOSE ANGELO PERES - ME	CNPJ/MF: 03.385.623/0001-18
Objeto do Contrato: serviços de manutenção de eletro domésticos e eletrônicos de diversos departamentos desta municipalidade.	
Valor: R\$ 3.530,00	
Data da Assinatura: 17 de agosto de 2012.	
Dotação orçamentária: 07011030200072037	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de agosto de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir da presente data, conforme requerimento protocolizado sob nº 21.849 de 02 de Agosto de 2012, a Servidora Pública Municipal: **GLAUCIA OLIER DE NOVAES GRIGOLETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche**, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

DECRETO Nº 91/2012

ESTABELEÇA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05.03	DEPTO DE URBANISMO	
05.03	DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO.	
05.03	constituição de casas populares p/ família baixa renda, mediante convênio	
4.4.90.51.00.00.3.1.748	obras e instalações - 338	R\$ 450.000,00
	TOTAL DO DEPTO DE URBANISMO	R\$ 450.000,00

Art. 2.º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso.

05.03	DEPTO DE URBANISMO	
05.03	DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO.	
05.03	constituição de unidades habitacionais - 97 unidades	
3.1.748	convênio para construção de unidades habitacionais - 97 unidades	R\$ 450.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 15 de agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO ANUAL DE 2011					
TÍTULOS		RS	TÍTULOS		RS
ORÇAMENTÁRIA	1.160.074,11		ORÇAMENTÁRIA	452.729,70	
RECEITAS			DESPESAS	452.729,70	
Receitas Correntes	665.414,29		Despesas Correntes	452.729,70	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	0,00	
Operações Intra-Orçamentárias	514.659,62		Operações Intra-Orçamentárias	0,00	
INTERVENIÊNCIAS ATIVAS	0,00		MUTUAÇÕES PASSIVAS	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Desoneração de Ativos	0,00	
MUTUAÇÕES ATIVAS	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
Incorporação de Ativos	0,00				
Desoneração de Passivos	0,00				
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		884.659,82	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.088.811,10
INTERVENIÊNCIAS PASSIVAS	30.415,56		INTERVENIÊNCIAS PASSIVAS	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas	30.415,56		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos e Créditos	0,00		Movimento de Fundos e Créditos	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	660.000,00		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.088.811,10	
Incorporação de Ativos	0,00		Desoneração de Ativos	0,00	
Ajuda de Bens, Valores e Créditos	0,00		Ajuda de Bens, Valores e Créditos	3.088.811,10	
Desoneração de Passivos	660.000,00		Incorporação de Passivos	0,00	
Ajuda de operações anteriores	0,00		Ajuda de operações anteriores	0,00	
SOMA	1.160.074,11		SOMA	3.112.240,80	
DÉFICIT PATRIMONIAL	1.771.060,96		SUPERÁVIT PATRIMONIAL	3.112.240,80	
TOTAL	3.112.240,80		TOTAL	3.112.240,80	

MARIA APARECIDA CORREIA DEREZO
PRESIDENTE
CPF: 493.452.659-53

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 738.024.769-72
CRA 16430-PR

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 722.464.059-04
CRC PRO50406/O-0

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
BALANÇO ANUAL DE 2011									
RECEITAS				DESPESAS					
TÍTULO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		
RECEITAS CORRENTES	220.000,00	645.414,29	(425.414,29)	CREDITOS ORÇ. SUPLEMENTARES	452.000,00	452.729,70	36.729,70		
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	365.707,71	(205.707,71)	DESPESAS CORRENTES	457.000,00	452.729,70	36.270,30		
PATRIMONIAL	50.000,00	362.992,85	(207.662,85)	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	7.000,00	12.992,09	(5.992,09)	APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	OUTRAS	457.000,00	452.729,70	36.270,30		
ALIENAC DE BENS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAC DE EMPRSTIMOS	0,00	0,00	0,00	APLIC. DIRETAS	457.000,00	452.729,70	36.270,30		
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
OPERAC CENTRAIS CORRENTES	270.000,00	514.659,82	(244.659,82)	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	488.360,00	(248.360,00)	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00		
PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	INVERSIS FINANÇEIRAS	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	30.000,00	26.960,82	3.739,18	APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
OPERAC INTRA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
ALIENAC DE BENS	0,00	0,00	0,00	OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAC DE EMPRSTIMOS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS - OP. INTRA	0,00	0,00	0,00		
				OUTRAS	0,00	0,00	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS A LUNGO PRAZO	0,00	0,00	0,00		
				APLIC. DIRETAS	0,00	0,00	0,00		

Nova Esperança, Domingo,
19 de Agosto de 2012.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação para Registro de Preço na modalidade **Pregão Presencial nº. 40/2012, Processo Licitatório nº. 68/2012**, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação para Aquisição de Medicamentos diversos destinados a Farmácia Básica do Núcleo Integrado de Saúde-NIS, para Distribuição aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2012, Processo Licitatório nº. 67/2012**, do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Aquisição de até 200 litros diários de LEITE IN-NATURA ou 4.000 litros mensal ou 48.000 litros anual o ano para entrega escalonada de acordo com as necessidades dos Setores da Prefeitura no prazo de 12 (doze) meses, para atender Escolas, Creches, Fia, Pastorais e outros programas assistenciais do Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:30 horas, do dia 30 de Agosto de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-42

AVISO DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL n. 031/2012.

Objeto: Aquisição de mesas para computadores
Abertura: 31/08/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.160,00

Recursos Orçamentários:
Contidas no edital.

Prazo de Entrega: 20 dias.
Base Legal: Lei 10520/2002.

Informações Complementares: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150. Uniflor, 17 de AGOSTO de 2012. Antonio Zanchetti Netto CAR Prefeito do Município de Uniflor

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** dos lotes, objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – TRATORBENZ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ:03.914.985/0001-53, sagrou-se vencedores dos seguintes lotes, 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 17.809,34 (dezessete mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de agosto

=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do item, objeto do processo licitatório supramencionado, à empresa abaixo:

1 – THAIS CRISTINA GUI CAMARGO, CPF: 066.466.029-05, sagrou-se vencedor do seguinte item 01 totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de agosto

=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, 01
ENDERECO	AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420
CNPJ/ME	78.509.389/0001-80
CIDADE	PARANAVAI
UF:	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de material de consumo e de prestação de serviços para revisão do veículo MONTANA – AZN 0155, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R\$528,10 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Uniflor, 14 de agosto de 2012.

=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012 - FPMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 25/2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: TRATORBENZ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B.

VALOR: R\$ 17.809,34

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 13 de agosto de 2012.

Contratante

Contratada/Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

EMPRESA: D. SORTI & SORTI LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 16 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 091/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO OTC 10 MED.

EMPRESA: MARCOS A.S. SIMONETTI -ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 08 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 -BROOKLIM - no Município de SÃO PAULO - Estado de SÃO PAULO , inscrita sob o CNPJ -61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO EDNALDO MOREIRA DE SOUZA, RG 20.972.295-2 SSP-SP, CPF 126.840.598-10, com endereço na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 – BROOKLIM – SÃO PAULO, Diretor da Empresa, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação à contratação de cobertura de seguros de veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito no ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital Pregão Presencial Nº 12/2012-P.M.I.

VALOR: R\$ 14.179,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ MAPFRE VERA CRUZ SEG. S/A
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na AV. RIO BRANCO, 1485 e 1489 CAMPOS ELISEOS - no Município de SÃO PAULO - Estado de SÃO PAULO , inscrita sob o CNPJ -61.198.164/0001-60, representada neste ato pelo Senhor FABIO ALEX COLOMBO, RG 20.489.208-9 SSP-SP, CPF 110.960.738-54, com endereço na RUA GUAIANASES, 1238 -1º ANDAR LADO A –CAMPOS ELISEOS – SÃO PAULO, Diretor da Empresa, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação à contratação de cobertura de seguros de veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito no ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital Pregão Presencial Nº 12/2012-P.M.I.

VALOR: R\$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ PORTO SEGUROS CIA SEG. GERAIS
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 -BROOKLIM - no Município de SÃO PAULO - Estado de SÃO PAULO , inscrita sob o CNPJ -61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO EDNALDO MOREIRA DE SOUZA, RG 20.972.295-2 SSP-SP, CPF 126.840.598-10, com endereço na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 – BROOKLIM – SÃO PAULO, Diretor da Empresa, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação à contratação de cobertura de seguros de veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito no ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital Pregão Presencial Nº 12/2012-P.M.I.

VALOR: R\$ 14.179,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ MAPFRE VERA CRUZ SEG. S/A
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2012

07 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2012

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 09/2012

CONTRATO: 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTENAMENTO E EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2040.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.026.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

145 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2012

07 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2012

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 09/2012

CONTRATO: 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTENAMENTO E EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2040.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.026.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

145 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2012

07 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2012

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA 012/2012

CONTRATO: 043/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ADRIANO ROGÉRIO AMOLARO - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO EM CARATER EMERGENCIAL PARA INSTRUÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários

11.024.13.392.0103.2.103.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

143 dias, contados a partir de 10 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2012

07 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2012

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA 012/2012

CONTRATO: 043/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ADRIANO ROGÉRIO AMOLARO - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO EM CARATER EMERGENCIAL PARA INSTRUÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários

11.024.13.392.0103.2.103.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

143 dias, contados a partir de 10 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado no dia 12/08/2012 no (Jornal O REGIONAL), o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 25/2012, datado em 08 de agosto de 2012, faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E ANDERSON CONFECÇÕES LTDA.

Lê-se:

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E FRESTA VERDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

São Jorge do Ivaí-Pr, 15 de Agosto de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2012

(PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Realização de despesas relativas à lavratura de escrituras públicas de desapropriação de imóveis. Fundamento legal: Art. 25, Caput, da Lei 8666/93 e suas alterações. Favorecido: SÃO JORGE DO IVAÍ JOSEFA HELENA MARIANO – TABELIA DESIGNADA. Valor: R\$ 2.383,17 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Autorização: Milton Muzulon – Prefeito Municipal. Ratificação: Milton Muzulon – Prefeito Municipal.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de agosto de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2012

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexistência de licitação para a contratação do Cartório São Jorge do Ivaí Josefa Helena Mariano – Tabela Designada, para lavratura de escrituras públicas de desapropriação amigável de imóveis, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ R\$ 2.383,17 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, em favor de SÃO JORGE DO IVAÍ JOSEFA HELENA MARIANO – TABELIA DESIGNADA, cuja proposta de preço é tabelada de acordo com Lei nº 16.741/2010

São Jorge do Ivaí, 16 de agosto de 2012.

MILTON MUZULON

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 7, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Emerson Ricardo Minelli e Andreia Carla Guesso Minelli
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 8, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Emerson Silva do Amaral e Virginia Zamboni Maranhão Amaral
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 10, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Alexandre da Silva Vieira e Jessica de Almeida Oliveira
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 14, Quadra 6 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: João Ribeiro da Silva Neto
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 12, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Maria do Carmo Cecilio Moraes
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 5, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Valdinéi Rodrigo Martins e Adrieli Aparecida Alves
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 11, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Carlos Roberto Pereira Lopes e Adeleide Tais Lopes da Silva
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 13, Quadra 6 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Luis Carlos Alves Mota e Silvana dos Santos Mota
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 4, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Alessandro Honório de Lima e Silvia Letícia Cardoso
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 14, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Valmir Aparecido Gimenes e Cleonice Robertina de Souza Gimenes
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 6, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Aníbal Neves Novais e Maria José Simão Novais
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

Tipo: Permissão de uso de Unidade Habitacional
Unidade habitacional: Lote 13, Quadra 5 – Conj. Kiyoski Kumasaka
Permitente: Município de São Jorge do Ivaí
Permissão: Antonio Marcos Carvalho Guimarães e Sozeli de Almeida Gouveia
Data: 20/06/2012
Prazo: 10 anos

DECRETO N.º 103/2012

Súmula: Exonera o Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a concessão do benefício de aposentadoria n.º 1519868348, do Instituto Nacional do Seguro Social, consoante comunicado expedido pelo órgão.

DECRETA

Art. 1.º Fica Exonerado a pedido, o Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 1.025.524, ocupante do cargo de Gari, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional da seguridade Social, benefício n.º 1519868348, a partir de 31 de Agosto de 2012.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de Agosto de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. De Pessoal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5128

ADITIVO DE VALOR – REALINHAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
OBJETO: Alteração do contrato originalmente firmado, com o fim de realinhar o preço dos serviços, na ordem de 13,51% (treze vírgula cinquenta e um por cento). Dessa forma, o preço mensal inicialmente contratado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), passa a ser de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.10.302.0011.2.101 Manter os Serviços de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “a” da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Inexistência de Licitação nº 05/2012
DATA: 01 de agosto de 2012.

DECRETO N.º 102/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º – Fica designada, a Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, RG N.º 5.906.059-8/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 13/08 a 06/10/2012, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de Agosto de 2012.

 MILTON MUZULON Prefeito	 ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. De Pessoal
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	CONVITE Nº: 6/2012 - CV Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 49/2012
b) Licitação Nº.: 6/2012-CV
c) Modalidade: Convite nº Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/08/2012
e) Data da Adjudicação: 08/08/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Rote	Média Classe (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000063 C. B. DE MORAES & CIA LTDA	1	0,0000	14.840,00 14.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.636.3.3.90.39.00.00.00 (193) Saldo: 26.562,78

SÃO JORGE DO IVAÍ, 8 de Agosto de 2012.	 MILTON MUZULON PREFEITO													
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nº.: 46/2012 Data de Compra: 13/08/2012 Folha: 1/2													
Fornecedor: INFOCRATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA Código: 1592 Endereço: RUA AMAZONAS Cidade: Paraná do Norte - PR CNPJ: 21.318.660/0001-22 Inscrição Estadual: Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR														
<table><tr><th>ITEMS</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Unit.</th><th>Especificação</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>1</td><td>3.500,00</td><td>UN</td><td>IMPRESSOS - 5 VIAS NOTA FISCAL DO PRODUTOR</td><td>0,60</td><td>2.100,00</td></tr></table>		ITEMS	Item	Quantidade	Unit.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	1	3.500,00	UN	IMPRESSOS - 5 VIAS NOTA FISCAL DO PRODUTOR	0,60	2.100,00
ITEMS	Item	Quantidade	Unit.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total								
1	3.500,00	UN	IMPRESSOS - 5 VIAS NOTA FISCAL DO PRODUTOR	0,60	2.100,00									

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93.

E dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alterações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alteração de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 13 de Agosto de 2012



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 036/2012

SÚMULA: Exonera a Sr. ELZI DE JESUS FRAZATTO, de Cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Escola Municipal Prof.ª Maria Elze Arrais Iwasse-EPG, e das outras providências.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido conforme requerimento de 25 de Julho de 2012, a servidora Municipal ocupante do cargo de Professora a Sr. ELZI DE JESUS FRAZATTO, inscrita no CPF nº 885.180.359-53 e CI - RG nº 8.709.033-7 - SSP/PR, do cargo de "DIRETORA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL" ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª MARIA ELZA ARRAIS IWASSE - EPG, previsto no Art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 427/2011, de 13/05/11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 052/2011 de 25/08/11, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283**
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 48/2012 de 14/08/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 800 de 10/08/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.000.00.000.0000.0.000.	DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.901.1.2.01.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
398 - 3.3.90.93.00.00	31732 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
399 - 4.4.90.51.00.00	31732 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000,00
	Total Suplementação:	155.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.04.00 Fonte: 31732 150.000,00
Receita: 1.3.2.5.03.03.02.00 Fonte: 31732 5.000,00
Total da Receita: 155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIO BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 13/2012, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 66/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2012	CNPJ: 02.632.978/0001-00
Contratada: SERGIO COM. & REPRESENTAÇÕES	
Objeto do Contrato: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Cozinha da Escola Fábio Dias da Silva, para uso no Programa da Agricultura Familiar.	
Valor: R\$ 6.946,00 (seis mil seiscientos e vinte e quatro reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Agosto de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 069/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "a" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e considerando necessidade do serviço;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. THIARA BERGAMASCHI FERREIRA, Farmacêutica do Quadro de Pessoal deste Município, lotada no Departamento de Saúde, para a partir desta data, prestar serviços complementares inerentes à seu Cargo na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde, em dias e horários a saber, sem prejuízo do expediente normal.

As Terças e Sexta Feira das 19:00 as 22:00 horas.

Aos Sábados das 8:00 as 9:00 horas.

Pela prestação dos serviços extraordinários a servidora perceberá remuneração adicional de conformidade com a tabela de vencimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 14 de Agosto de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2012
(REPUBLICADA E REPUBLICADA)

O SR JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR a senhorita THIARA BERGAMASCHI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.408.485-0 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Farmacêutica, com lotação no Departamento de Saúde, a partir de 01 (um) de agosto (08) de 2012 (dois mil e doze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 12/03/2011 e homologado pelo Decreto nº 011/2011 de 23/03/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 (um) de agosto (08) de 2012 (dois mil e doze).

Em, 14 de Agosto de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO MARCHINI COSSITO
Diretor Depto de Administr

Decreto nº 49/2012 de 14/08/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 799 de 10/08/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.1.003.	DE SAÚDE	
400 - 3.3.90.93.00.00	31330 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
399 - 4.4.90.51.00.00	31330 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total Suplementação:	510.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.2.01.99.02.00 Fonte: 31330 500.000,00
Receita: 1.3.2.5.03.03.02.00 Fonte: 31330 10.000,00
Total da Receita: 510.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIO BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda

DECRETO 448/2012 – 17/08/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 603/2012 de 23/04/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.018,80 (vinte e cinco mil e dezoito reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.000.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
13.027.00.000.0000.0.000.	REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
13.027.10.301.0138.1.006.	DE SAÚDE	
391 - 4.4.90.51.00.00	03496 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.018,80
	Total Suplementação:	25.018,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP

Nova Esperança, Domingo,
19 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

DECRETO 442/2012 – 27/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
03.1.91.13.00.00.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.	PROGRAMA AGRPECUÁRIO	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	49.100,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
13.027.10.302.0112.2.112.	Total Suplementação:	61.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
03.1.91.13.00.00.000.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
09.004.12.361.0061.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	2.000,00
09.020.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
09.020.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.20.601.0080.2.080.	PROGRAMA AGRPECUÁRIO	
13.027.10.302.0112.2.112.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	48.400,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
13.027.10.302.0112.2.112.	Total Redução:	61.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

DECRETO 443/2012 – 27/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
03.1.91.13.00.00.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.	PROGRAMA AGRPECUÁRIO	
13.027.10.302.0112.2.112.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	48.400,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
13.027.10.302.0112.2.112.	Total Redução:	18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
03.1.91.13.00.00.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.	PROGRAMA AGRPECUÁRIO	
13.027.10.302.0112.2.112.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	500,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	48.400,00
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
13.027.10.302.0112.2.112.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 103	
13.027.10.302.0112.2.112.	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
13.027.10.302.0112.2.112.	Total Redução:	18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO Nº 013/2012 – PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

Pregão Nº 013/2012
PROCESSO Nº 077/2012
VALIDADE: 31-12-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS, para atender as necessidades da DEPARTAMENTO DE OBRAS.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE ATÉ 31-12-2012. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES, portador da C/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins, 10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

RJ TUBOS SANTA FÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.352.507/0001-93, com sede na RODOVIA PR. 317 KM 48 S/N – ZONA RURAL, na cidade de SANTA FÉ –PR, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, portador(a) da C/RG nº 6.975.169-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.970.629-80, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTEUNICO- TUBOS - LICITANTE: R J TUBOS SANTA FÉ LTDA – CNPJ 12.352.507/0001-93

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.
01	TUBO DE CONCRETO DE PB 0,6X100 PS1	RJ TUBOS SANTA FÉ	UNID	600	59,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possível aquisição de tubos de concreto para o Departamento de Obras do Município de Inajá, conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 13/2012-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Edital Pregão Presencial nº 13/2012-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após trinta dias, mediante entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO -O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e, dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Inajá sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pela Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paracaty -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá 12 de Julho do ano de 2012.

CONTRATANTE
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
R J TUBOS SANTA FÉ LTDA

Contrato: _ n° 140/2012

Concorrência: _ n° 001/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada CLAPERSAL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Objetivo: _ DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, CONSTANTE DA DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Valor: _ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: _ 60 meses

Colorado - PR, 13 de MARÇO de 2012.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2012 - PR
	Processo Administrativo: 71/2012 Processo de Licitação: 16/03/2012 Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2012

b) Licitação Nr.: 18/2012-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 12/04/2012

e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM COLORADO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtd de Itens	Média Descdo. (%)	Total dos Itens
--------------	-------------------	-----------------

COLORADO, 12 de Abril de 2012.		15		30.935,00	
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO					
 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO			PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2012 - PR		
CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR			Processo Administrativo: _____ Processo de Licitação: 82/2012 Data do Processo: 23/02/2012		
			Folha: 1/1		
<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>					
O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:					
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:					
a) Processo Nr.: 82/2012 b) Licitação Nr.: 21/2012-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 13/04/2012 e) Objeto da Licitação					
Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria em Gestão Pública em Acompanhamento de Prestações de Contas do Município em Âmbito Estadual					
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):					
		(em Reais R\$)			
		Cota de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens	
Lete: 1 - 000093 - ATENA- ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA	1	0,0000		52.500,00	
Total por Fornecedor:		1		52.500,00	
Total:		1		52.500,00	
COLORADO, 13 de Abril de 2012.					
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 71/2012

As 12 de Abril de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 18/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SEVILHA PARK HOTEL LTDA, C.N.P.J nº 02.193.347/0001-23 representado pelo Sr. Gláucio Gonçalves Sanches Gallego, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 199.308.529-72, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 1 PESSOA	PROPRIO	78,00	1.560,00
2	20	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 2 PESSOAS	PROPRIO	130,00	2.600,00
3	20	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 3 PESSOAS	PROPRIO	175,00	3.500,00
4	10	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO NAR PARA 4 PESSOAS	PROPRIO	225,00	2.250,00
5	10	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 5 PESSOAS	PROPRIO	250,00	2.500,00
6	10	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 1 PESSOA	PROPRIO	85,00	850,00
7	5	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 2 PESSOAS	PROPRIO	145,00	725,00
8	5	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 3 PESSOAS	PROPRIO	190,00	950,00
9	5	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO NAR PARA 4 PESSOAS	PROPRIO	250,00	1.250,00
10	5	APARTAMENTO LUXO C/TV/TELF/AR COND. FRIGO BAR PARA 5 PESSOAS	PROPRIO	290,00	1.450,00
11	50	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR PARA 01 PESSOA	PROPRIO	42,00	2.100,00
12	30	APARTAMENTO STANDARD COM TV/VENTILADOR	PROPRIO	80,00	2.400,00

13	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV INVENTILADOR PARA 03 PESSOA	PROPRIO	100,00	2.000,00
14	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV INVENTILADOR PARA 04 PESSOA	PROPRIO	190,00	3.800,00
15	20	APARTAMENTO STANDARD COM TV INVENTILADOR PARA 05 PESSOAS	PROPRIO	150,00	3.000,00
				Valor Total:	30.935,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) item(s) pelo(s) DETENTORE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para com sua base registral, ficando-lhe facultada a utilização de outras meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em condições de preços, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 Nos termos dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, sem necessidade de licitação, contratar diretamente com o Detentor da Ata, inclusive com a administração pública, nos casos previstos nos artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730,

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda**

Decreto nº 446, de 15 de agosto de 2012.

Súmula:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação

Constitucional e Federal, cominado com os artigos 40 a 43, da Lei Municipal n° 307, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA o decreto que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO, de nº 347/2011 e dá outras providências, nos seguintes termos:

Ela concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso II, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, no cargo de Servidor Público Municipal Efetivo de Guardião SILVINO PORTO REIS, com proventos equivalentes a 84,6106% da média aritmética, dos maiores salários corrigidos, desde de julho de 1994, no valor de R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor básico de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a título de adicional noturno, com realuste na mesma proporção e data dos reajustes concedidos aos inativos municipais conforme opção escolhida ao servidor na data da opção, isto é, julho de 2011, a teor dos respectivos cálculos com análise financeira, certidão de tempo de contribuição, cálculo da média salarial para a hipótese pertinente, termo de opção, concessão de benefício e respectiva concessão do benefício de forma simplificada, nos termos do que consta e foi decidido no PROCESSO DE APOSENTADORIA POR IDADE nº 002/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 15

de agosto de 2012.


JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo,
19 de Agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@procy.com.br

DECRETO Nº. 170/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR "RILDO DIAS DA SILVEIRA", ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 08 de agosto de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 167/2012

SÚMULA: Mudar de nível, conforme conclusão de habilitação de funcionário público municipal de Paranacity e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 16 da Lei nº. 1.839/2011,

DECRETA

Art. 1º A mudança de nível da Função Pública Municipal de Paranacity, abaixo relacionada, conforme comprovação de conclusão de habilitação.

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
1. Rafael Cristina Zanoli	Enfermeira	A	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 173/2012

SÚMULA: Enquadra funcionário no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 37 da Lei nº. 1.839/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a partir de agosto de 2012, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, a funcionária pública municipal abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	GO	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE
1 - Flávia Oliveira Geraldo	Recepcionista	A	2	C	4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 166/2012

SÚMULA: Declara vago o cargo de Motorista, ocupado pela funcionária "MAGALI BERTON SOLER", falecida em 06/08/2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DECLARAR vago o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ocupado pela funcionária "MAGALI BERTON SOLER", falecida em 06 de agosto de 2012, conforme Certidão de Óbito nº: 079922 01 55201 4 00149 143 004 757 8 50.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 152/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 394/2012,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 13 de agosto de 2012, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida à funcionária pública municipal "FLÁVIA OLIVEIRA GERALDO", ocupante do cargo de Recepcionista.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 145/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 303/2012 e 380/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/08/2012 à 30/08/2012:

Ana Maria Bigoni
Aída Martins do Nascimento
Dirceu Jozino do Nascimento
Helena Oliveira Rangel
João Correa da Silva
José dos Santos
Liobino Xavier Prates
Marcelo Aparecido dos Santos
Maria Auxiliadora Santana
Maria Rosemery Tomiazzi Martinez
Odete Aparecida Bittencourt
Paulo Lourenço dos Santos
Silvane Severo dos Santos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 171/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Medida Liminar,

RESOLVE:

REINTEGRAR a partir desta data, o funcionário público municipal RILDO DIAS DA SILVEIRA, no cargo de Fiscal de Tributos, conforme determinação de Medida Liminar expedida em 08/08/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 172/2012

SÚMULA: Concede PENSÃO a "THOMAS SOLER RIBEIRO e CÉSAR LUIS SOLER PERICELLI", filhos da funcionária pública municipal MAGALI BERTON SOLER.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.379 e no Art. 25 da Lei Municipal 1.585/2007.

DECRETA:

CONCEDER a "THOMAS SOLER RIBEIRO e CÉSAR LUIS SOLER PERICELLI", filhos da funcionária pública Municipal, MAGALI BERTON SOLER, ocupante do cargo de Motorista, falecida em 06/08/2012,

Pensão na seguinte proporção:
- Thomaz Soler Ribeiro.....50% (cinquenta por cento)
R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
- César Luis Soler Pericelli.....50% (cinquenta por cento)
R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Totalizando o valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais). Correspondente ao valor pago à funcionária, a partir de 06/08/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.
REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROponente	Valor Final
M.R. WAGNER & CIA LTDA	LINHA LEVE R\$ 65,00 A HORA LINHA PESADA R\$ 67,00 A HORA

Ficando neste ato a empresa vencedora M.R. WAGNER & CIA LTDA, de Atalaia/PR.

Município de Atalaia/pr., em 17 de Agosto de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012.
REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA EMBALADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0856/2009 DE 01/07/2009, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROponente	Valor Final
BONATTI & BONATTI LTDA - ME	R\$ 0,33

Ficando neste ato a empresa vencedora BONATTI & BONATTI LTDA - ME, de Atalaia/PR.

Município de Atalaia/pr., em 17 de Agosto de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preços n. 07/2012

Nº DO CONTRATO: 028/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.

OBJETO:

Empreitada global para serviços de remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento 4%; meio fio e sarjeta em concreto; imprimação com emulsão; tratamento superficial triplo (TST-15); capa selante; calçada em concreto; plantio de grama no passeio; galeria de águas pluviais com fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto e execução de caixas de coleta, ligação e visita em alvenaria; e placas de comunicação visual do Programa.

VALOR: R\$ 873.886,13 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), a serem pagos da seguinte forma: Conforme medições mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 673.600,00 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais) correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 - Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 - outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ 200.286,13 (duzentos mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos) serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DURAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2012 o recebimento e abertura das propostas, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012** de 06 de Junho de 2012, para serviços de remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento 4%; meio fio e sarjeta em concreto; imprimação com emulsão; tratamento superficial triplo (TST-15); capa selante; calçada em concreto; plantio de grama no passeio; galeria de águas pluviais com fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto e execução de caixas de coleta, ligação e visita em alvenaria; e placas de comunicação visual do Programa, sendo a empresa vencedora denominada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com sua proposta comercial datada de 04/07/2012, no valor para total de R\$ 873.886,13 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 15 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2012

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, após julgamento dos recursos impetrados na fase de PROPOSTAS DE PREÇOS e consequente parecer da assessoria jurídica, **TORNA PÚBLICO** que às **09:40 horas do dia 24 de Agosto de 2012**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, procederá a abertura do envelope n. 2 "HABILITAÇÃO" da empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA., vencedora na etapa de PROPOSTA DE PREÇO com o valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), referente ao Pregão Presencial n. 016/2012 de 13.07.2012 que trata da aquisição de 01 (um) Caminhão ano/modelo 2012/2012 ou 2012/2013, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos novo, com capacidade mínima de 10 m³ de lixo, proveniente do convênio nº 0230/2010 celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Cruzeiro do Sul - PR., 17 de Agosto de 2012.

Edmar Bellato
Pregoeiro do Município

Primeiro Termo Aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato n. 063/2011 de 26.08.2011, que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.708.663-9/SS/PR, C.P.F. nº 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01569752/0001-30, com sede na Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor BRUNO OCHNER TRUZZI, portador do RG nº 8.561.157-7/SS/PR, C.P.F. nº 061.274.009-96, administrador da empresa, de acordo com o parágrafo único da cláusula segunda do contrato e disposições da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado até 31 de Dezembro de 2012 a vigência constante na cláusula nona do contrato 063/2011 de 26.08.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE OBJETO

Fica através deste Termo firmado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos objetos constantes da cláusula primeira do contrato 063/2011 de 26.08.2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL 14 DE AGOSTO DE 2012.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato n. 062/2011 de 26.08.2011, que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.708.663-9/SS/PR, C.P.F. nº 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa JANDERSON LUIZ SPERANDIO - ME, com endereço na Avenida Senador Souza Naves 411 - Centro - Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. nº 08.140.283/0001-89, representada neste ato pelo Senhor OSMAR SPERANDIO, portador do RG nº 5.029.388-2/SS/PR, C.P.F. nº 772.508.159-49, administrador da empresa, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula segunda do instrumento contratual e amparado pela Lei 8.666/93 firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através deste Termo prorrogado até 31 de Dezembro de 2012, o prazo da vigência constante da cláusula nona do Contrato 062/2011 de 26.08.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL 14 DE AGOSTO DE 2012.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

JANDERSON LUIZ SPERANDIO - ME
CONTRATADA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n. 007/2011 de 08.04.2011, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.708.663-9/SS/PR, C.P.F. nº 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa TOSHINORI SODA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, com sede à Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná representada neste ato pelo Senhor Paulo Toshimi Soda, portador do RG nº 3.035.328-5/SS/PR, C.P.F. nº 390.480.639-49, sócio Diretor da empresa, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, amparado pela Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Fica através do presente Termo, firmado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos objetos constantes da Cláusula Primeira do Contrato n. 007/2011 de 08.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato 007/2011 de 08.04.2011.

CRUZEIRO DO SUL 13 DE AGOSTO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TOSHINORI SODA & CIA LTDA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 440/2012 de 18/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 591/2011 de 13/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	
02.003.02.061.0003.2.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	31.000,00
14 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	
03.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
	Total Suplementação:	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
99.000.00.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
381 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00
	Total Redução:	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

DECRETO 447/2012 – 15/08/2012